

Lei nº 27/72

Dispõe sobre autorização
para abertura de crédito
adicional, e dá outras pro-
vidências.

O Prefeito Municipal de Turinópolis, Estado
de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, e nos termos do Decreto -
Lei Complementar nº 9, de 31.12.69 -
(Lei Orgânica dos Municípios), arti-
go 26 e parágrafos parciais e promul-
ga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado
a abrir um crédito adicional, até a importância de -
R\$ 1.000.00 (Um mil cruzeiros), para suplementar a -
seguinte dotação do orçamento vigente.

Serviços Administrativos

Seção de Expediente

30.00 - Despesas correntes

1/31.30.00 - Serviços de Locais - Publicações, divulgações

Jornais, serviços extraordinários cot 1.000.00

Artigo 29. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento - vigente, na mesma importância.

Parques Fazendários

Secção da Tesouraria

30.00

Despesas Correntes

25- 32.60-19 Fundo de Reserva Orçamentária cot 1.000.00

Artigo 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terreirão, 14 de novembro de 1972.

R. F. P.

Rosário Francisco de Souza
Prefeito Municipal.

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra, e registrada nesta secretaria.

Sebastião Brito
Sebastião Brito

Rep. p/ Exped. da secretaria.